

**EDITAL Nº 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA O SEMESTRE 2023.2 DA  
FACULDADE CONHECIMENTO E CIÊNCIA (FCC)**

O INSTITUTO DE MANTENÇA DE ENSINO SUPERIOR LTDA – FACULDADE CONHECIMENTO & CIÊNCIA (FCC), CNPJ nº 17.431.430/0001-60, localizada a Travessa Padre Eutíquio nº 1730 – Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-720 – Belém/PA, credenciada como Instituição de Ensino Superior através da Portaria MEC de nº 678 de 18 / 07 / 2016, DOU nº 137, seção 1, p. 18, de 19/07/2016., por este Edital, torna público e faz saber sobre os procedimentos do Processo Seletivo, exclusivamente do semestre 2023.2 para os cursos de graduação em Direito - Bacharelado, Bacharelado em Educação Física e Tecnólogo em Gestão Desportiva e de Lazer. As regras aqui dispostas seguem as normas educacionais e o Regimento Institucional, pelas quais a Faculdade se obriga a cumprir e, aos candidatos inscritos, declaram, expressamente, conhecê-las e com elas concordarem.

**1. DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO**

As inscrições para o Processo Seletivo FCC 2023.2 serão realizada sexclusivamente pelo endereço eletrônico:

<http://www.vestibularonline.com.br/Vestibular/DadosPessoais>

O período de inscrição será de **08 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023, podendo ser prorrogado.**

**2. DAS VAGAS OFERTADAS**

CURSOS/ HABILITAÇÕES	ATOS LEGAIS	VAGAS	TURNOS(S)	DURAÇÃO
DIREITO (BACHARELADO)	Autorizado pelo (a) Portaria nº 796 de 09/11/2018, Publicada no DOU nº 217, seção 1, pág. 42 em 12/11/2018	50 50	Matutino Noturno	05 anos
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Autorizado pelo (a) Portaria n ° 353 de 05/08/2016, Publicado no DOU Seção nº 152, pág. 5 em 09/08/2016	100 100	Matutino Noturno	04 anos
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	Reconhecido pelo(a) Portaria nº 996 de 09/09/2021, publicada no DOU nº 172, seção 1, pág. 85 em 10/09/2021	25 25	Matutino Noturno	02 anos



Por razões pedagógicas, a Instituição resguarda o direito de não ofertar o curso e/ou formar a turma, caso o número de candidatos matriculados não atinja o número mínimo de 30 (trinta) alunos por turma.

### 3. DO FIES

3.1. A Faculdade Conhecimento & Ciência adere ao FIES, Programa de Financiamento Estudantil do governo federal, porém não é responsável por gerenciar os procedimentos de inscrição, regulamentação, documentação, liberação de resultados, entre outros.

3.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos nos termos da Portaria Normativa MEC nº 25, de 2017. As condições, regras e procedimentos de financiamento pelo Fies, serão os vigentes na data de contratação do financiamento, nos termos das disposições legais constantes da Lei nº 10.260, de 2001, alterada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

3.4. O candidato que, após ser pré-selecionado, tendo sua inscrição aprovada pela CPSA — Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento da FCC, bem como tendo o contrato assinado junto ao agente financeiro, fica ciente de que, existindo diferença entre o valor liberado de financiamento e a mensalidade, compete ao contratante arcar com o valor referente a esta diferença.

3.5. Os estudantes aprovados no processo seletivo, de que trata este edital, e que aderirem ao FIES deverão, em prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato junto ao agente financeiro, apresentá-lo no setor competente da Faculdade Conhecimento & Ciência.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

4.1. Cada candidato concorrerá a apenas uma das **vagas ofertadas no quadro constante do Item 2 do presente Edital.**

4.2. Podem inscrever-se no Processo Seletivo da FCC os candidatos que estejam cursando o último ano do ensino médio e os candidatos que tiverem, comprovadamente, concluído no mínimo, o ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, no ato da matrícula).

4.3. A inscrição ao Processo Seletivo 2023.2 corresponde à aceitação dos termos desse Edital, assim como o seu comprovante permitirá ao candidato a realização de apenas uma prova, conforme a data prevista.

4.4. Não será garantido nenhum direito, nem de garantia de vaga, nem de reembolso, ao candidato que se inscrever no concurso, sem que possa atender as exigências legais para ingresso no ensino superior, conforme determina o Art.44, II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e especificado neste edital.



4.5. O candidato deverá declarar de forma expressa, em documento que acompanhará a ficha de inscrição, que está cursando o último ano do ensino médio ou que concluiu o ensino médio ou equivalente, conforme determinação da Recomendação PRDC/PR/PA nº 34/2009 do Ministério Público Federal.

4.6. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO 2023.1 da FCC, o candidato declara, expressamente, que já concluiu ou concluirá o Ensino Médio até a data da realização da prova.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ao Processo Seletivo.

4.8. O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade, para a realização de suas provas.

4.9. O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo previamente por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas da área de sua necessidade educativa especial, conforme legislação vigente.

4.10. No ato da inscrição o candidato deverá registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

## 5. DAS FORMAS DE INGRESSO

### 5.1. Pelo Processo Seletivo “On-line”

O candidato fará uma Prova de Redação (*Online*), através do site:

<http://www.vestibularonline.com.br/Vestibular/DadosPessoais>

O candidato terá 120 (cento e vinte minutos) para realizar a prova em ambiente virtual, onde não será permitido colar textos, nem haverá ferramenta de correção ortográfica. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza.

Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de resposta.

Considerar-se-á aprovado o candidato que:

- I. Atender aos critérios gerais do Item 4 do Edital;
- II. Realizar a prova na data de 02 de maio de 2023 à 31 de agosto de 2023;
- III. Obter nota superior a 7,0 (sete) na avaliação;

Após a correção da prova, o candidato será comunicado por e-mail e/ou contato telefônico, inclusive por aplicativo de mensagens instantâneas (whatsapp).



## 5.2. Processo Seletivo por nota do ENEM

5.3. O candidato poderá optar pelo ingresso na Instituição por meio da nota do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio dos anos de 2017 a 2023.

5.4. Caso opte pelo uso da nota do ENEM, o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, com pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos.

5.5. O candidato que apresentar nota inferior a 500 (quinhentos) pontos deverá, obrigatoriamente, realizar as provas previstas no Edital, pois, nesse caso, sua nota do ENEM não será aproveitada.

## 6. DA ACESSIBILIDADE

### 6.1. Do candidato com necessidades especiais:

6.2. Nos termos da Lei nº 13.146 de 06/07/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Faculdade Conhecimento e Ciência, assegurará a disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida adequada, previamente solicitados pelos candidatos com deficiência.

6.3. Os candidatos com necessidades especiais deverão requerer à Comissão Permanente do Processo Seletivo, o tipo de atendimento compatível para a realização de sua prova, quando for o caso, registrando situações especiais como tipo de prova, local especial, tempo adicional, acompanhamento técnico, dentre outras que se fizerem necessárias conforme o caso. Para tal procedimento, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição e anexar o Laudo Médico emitido por especialista da área de sua deficiência, com base na legislação vigente, contendo a devida solicitação e a justificativa que o caso requer.

## 7. DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A prova do Processo Seletivo da FCC será elaborada com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, conforme Resolução CNE/CEB nº 2, de 31/01/2012, D.O.U de 31/01/2012.

7.2. A prova será composta de apenas uma fase que compreenderá uma Redação, totalizando 100 (cem) pontos, com duração de 120 minutos, de forma *on line*, podendo ser realizada no Laboratório da FCC, inclusive.

7.3. A Redação terá um valor de até 100 (cem) pontos, sendo:

- I. **até 20 (vinte) pontos para** domínio da norma padrão da língua portuguesa;
- II. **até 20 (vinte) pontos para** compreensão da proposta de redação;
- III. **até 20 (vinte) pontos para** seleção e organização das informações;
- IV. **até 20 (vinte) pontos para** demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto



- v. **até 20 (vinte) pontos para** elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.
- VI. A redação abordará temática inerente a atualidades de contexto social e cultural.
- VII. O candidato que obtiver menos de 7,0 pontos na redação será desclassificado.
- VIII. Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia ou revisão de provas

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado, conforme planejamento de correção da comissão, obedecendo aos períodos aqui estabelecidos.

8.2. A Faculdade Conhecimento & Ciência se reserva o direito de programar atividades acadêmicas inclusive de campo, em turno e horário diferente daquele para o qual o aluno efetuou sua matrícula, inclusive aos sábados, considerado dia letivo.

8.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Faculdade Conhecimento & Ciência.

Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão do Processo Seletivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Instituição.

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. O período de realização da matrícula será a partir do resultado.

9.2. Os candidatos deverão comparecer à Sede da Faculdade Conhecimento e Ciência munidos dos seguintes documentos ( Original e 01 Cópia ):

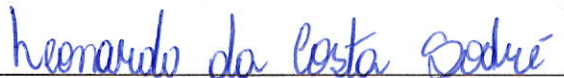
- a) Carteira de Identidade expedida por secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos, que por lei federal tenham validade como documentos de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF do responsável financeiro se for o caso;
- e) Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- f) Comprovante de situação militar ( Brasileiro maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, com registro e Histórico Escolar.( Em caso de declaração, só serão aceitos os documentos com no máximo 90 dias de emitido);
- h) Comprovante de Residência atualizado;

- i) Uma foto colorida 3x4, recente;
- j) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela de semestralidade (correspondente a matrícula);
- k) Contrato de serviços educacionais , assinado pelo candidato e/ou pelo responsável financeiro.

Belém (PA), 02 de maio de 2023.



Profª Ma. Rosa Costa Figueiredo  
Diretora Geral e Representante Legal  
Instituto de Manutenção de Ensino Superior Ltda  
Faculdade Conhecimento & Ciência



Visto: Secretário Acadêmico  
De acordo.

Publique-se e Arquive-se  
*Leonardo da Costa Sodré*  
SECRETARIA ACADÊMICA  
**FCC FACULDADE**  
CONHECIMENTO E CIÊNCIA